

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria Regional do Trabalho da Segunda Região - São Paulo

ATA DE AUDIÊNCIA – 025/09
PA NDC N.º 15/2009

Aos quatro dias do mês de março de dois mil e nove, às 12:00 horas na Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, Rua Jaguaribe, n.º 194, Santa Cecília, São Paulo, SP, na presença do Procurador Regional do Trabalho, **DOUTOR SIDNEI ALVES TEIXEIRA**, instalou-se a presente sessão para tentativa de composição.

Compareceram pelo **SINPRO – SINDICATO DOS PROFESSORES DE SÃO PAULO**, o Sr. Fábio Eduardo Zambon, RG 4822959 SSP/SP, acompanhado do advogado Dr. Marcos Botturi, OAB/SP 143808; pela **ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (UNIVERSIDADE IBIRAPUERA)**, a preposta, Dra. Simone da Silva Pinheiro, OAB/SP 212668, acompanhada do advogado Dr. Jefferson Nogoseki de Oliveira, OAB/SP 175355.

A requerida aduz que readmitirá todos os professores, excetuando Maria de Lourdes Camargo Toledo e Meyre Fernanda Pinto porquanto já pediram demissão. A readmissão somente será possível mediante a exclusão da semestralidade garantida na cláusula 29 da CCT. Com relação aos salários atrasados, a requerida se compromete a efetuar o pagamento de um terço mensalmente (no dia 25 de cada mês) dos meses de dezembro, janeiro e décimo terceiro, excetuando a primeira parcela que dar-se-á no dia 12 de abril, excluindo-se os meses de julho e dezembro, pois no primeiro há férias coletivas com adiantamento do terço das mesmas e no segundo efetua-se o pagamento do décimo terceiro salário.

O requerente levará a proposta aos trabalhadores na data de hoje, devendo juntar aos autos cópia da decisão adotada na assembleia subscrita pelos mesmos, especialmente daqueles que não aceitarem a readmissão, no prazo de quarenta e oito horas.

Fica determinada a juntada da relação dos professores que foram demitidos, bem como cópia da CCT.

Por sugestão das partes, em especial para que a requerida tome conhecimento de todos os dados necessários, pois houve mudança na direção, inclusive com nova reitoria, fica a presente adiada para o dia 17/03/2009, às 11:00 horas.

Tal prazo se justifica porque este Procurador conclama às partes que

estabeleçam um canal de negociação direto para a solução dos litígios ora existentes, sem esquecer que essa comunicação, em tese, deveria ser permanente.

Cientes, nada mais.

Dr. SIDNEI ALVES TEIXEIRA – Procurador Regional do Trabalho

Sr. Fábio Eduardo Zambon - SINPRO

Dr. Marcos Botturi - SINPRO

Dra. Simone da Silva Pinheiro - UNIVERSIDADE IBIRAPUERA

Dr. Jefferson Nogoseki de Oliveira - UNIVERSIDADE IBIRAPUERA